



Estado do Piauí  
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí  
Rua Doroteu José Pereira, 248  
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037  
CNPJ: 01.613.513/0001-30  
CEP: 64.858-000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO IPL Nº 007/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

Homologo a presente contratação.  
Ratifico a presente justificativa apresentada pela COPEL.  
Elaboração do termo contratual, retroagindo seus efeitos para o dia  
01/03/2019.  
Cumpra-se a exigência legal contida no art. 26 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre do Piauí (PI), 15 de abril de 2019.

**Gianna Emanuela Silva Santos**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

**DECRETO Nº 68/19.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Tertuliano Brandão Filho, Pedro II - PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições da CF/88 e artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Pedro II - PI, mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), imóvel (Clube 11 de agosto) encravado nesta cidade em um terreno localizado na Rua Tertuliano Brandão Filho, Centro, medindo uma área de 5.255,59 m² e um perímetro de 289,50 m o qual possui as seguintes confrontações: Ao Norte: Rua Domingos Mourão Filho (79,00 m), Ao Sula: Rua João Benício da Silva (89,00 m), Ao Leste: Rua Tertuliano Brandão Filho (61,00m) e ao Oeste: Terrenos de Eduardo Pereira e Antônia Mirian Mourão (61,00m) – Zona Urbana, por atualmente funcionar no local o Museu da Opala, sendo a manutenção do local feita pelo Município e ainda no local será construído um teatro e uma praça de eventos, sendo mantida a fachada colonial do prédio.

**Art. 2º** - Fica o Município de Pedro II - PI autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, 11 DE MARÇO DE 2019.**

**ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PAULISTANA**  
AV MARECHAL DEODORO - 121  
06553796/0001-96 Exercício: 2019

**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.12**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PRERFETO(A) MUNICIPAL DE PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			340.000,00
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
52	24.722.0005	2110.0000	MANUTENÇÃO DOS SINAIS DE TV E RÁDIO
	3.390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Geral
			30.000,00
			F.R.: 1 001 00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS
98	04.123.0002	2201.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS
	3.390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	001		Recursos Ordinários
	100	000	Geral
			100.000,00
			F.R.: 1 001 00
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
537	10.302.0027	1080.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SAÚDE
	4.490.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	215		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115	003	Recursos Vinculados à Saúde
			60.000,00
			F.R.: 1 215 00
491	10.301.0028	2145.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
	3.190.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115	003	Recursos Vinculados à Saúde
			100.000,00
			F.R.: 1 214 00
02	13	00	HOSPITAL REGIONAL MARIANA PIRES FERREIRA
560	10.302.0028	2146.0000	MANUTENÇÃO DO HMMPF
	3.390.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	213		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115	003	Recursos Vinculados à Saúde
			40.000,00
			F.R.: 1 213 00
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.12**

02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
967	08.244.0030	2153.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS
	3.390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
	400	001	FMAS-FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL
			10.000,00
			F.R.: 1 311 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
180	17.512.0011	1098.0000	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
	4.490.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	510		Outras Transferências de Convênios da União
	110	001	Convênios da União/Estado
			-100.000,00
			F.R. Grupo: 1 510 00
183	18.544.0007	1041.0000	CONST. E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS
	4.490.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	510		Outras Transferências de Convênios da União
	110	001	Convênios da União/Estado
			-240.000,00
			F.R. Grupo: 1 510 00

**Anulação (-)**

**-340.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
145.913.834-15

PAULISTANA, 02 de janeiro de 2019

NATANAEL DE JESUS ROSA  
CONTADOR CRC-PI 011831/O-1  
052.944.973-01

ISABEL C. O. R. CAVALCANTI  
SEC. MUN. DE SAÚDE